



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.780/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

**Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social,
Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete.**

**Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E
PERSONALIZADOS.**

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição sob o sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
01	01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/ FACHADA estrutura de ferro + chapa de aluzinco adesivada + verniz + instalação (dentro das dependências do município, podendo ser no interior) TAMANHO 195CMX90CM)	4	21	1.135,44
01	02	ADESIVO PARA PLACA DE ALZINCO 195CMX90CM INSTALADA PARA AMBIENTE EXTERNO	1	20	500,67
01	03	Xícara/ caneca de cerâmica personalizada SUBLIMAÇÃO, com no mínimo 325ml, base cerâmica ou porcelana branca, preta, zul, rosa, cinza, verde, vermelho, amarelo ou roxo, com alça do mesmo material do corpo, no mínimo altura de 9,5cm e diâmetro de 8cm.	20	260	27,54
01	04	Folder, tamanho A4, papel couché 150gr, fosco, impressão 4/4 cores, c/ 2 dobras	300	7500	0,56



01	05	CARTAZ PAPEL COUCHE 170 GRAMAS TAMANHO A2 (42X60) - COLORIDO	10	200	12,99
01	06	Pulseira de identificação personalizada e enumerada em material tyvek	50	1500	0,58
					R\$ 48.686,04

Após encaminhado oficialmente a arte e tamanhos para a empresa contratada, fica essa vinculada a entregar todo o material requisitado em até 10 dias úteis.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 4216/82022, de 10 de março de 2022.

O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovada por igual período a critério da Administração, renovando ou não seu quantitativo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS, mediante a aquisição de materiais gráficos e personalizados destinados ao apoio, identificação, divulgação e comunicação visual de atividades, projetos, programas, campanhas, eventos e demais ações institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município.

A necessidade da contratação decorre da realização contínua de atividades, projetos, programas, campanhas e eventos promovidos pelas diferentes Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito, os quais demandam materiais gráficos e personalizados para divulgação, identificação, comunicação visual e apoio às ações desenvolvidas pela Administração Municipal. A disponibilidade desses materiais contribui para a adequada organização das atividades, divulgação das iniciativas públicas e fortalecimento da identidade visual institucional.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os materiais gráficos e personalizados poderão ser destinados às ações, projetos, atividades pedagógicas, eventos escolares, campanhas e demais iniciativas desenvolvidas pela rede municipal de ensino, contribuindo para a divulgação e identificação das atividades promovidas na área da educação.



A contratação também contempla o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante fornecimento de materiais destinados às atividades, projetos, programas, campanhas, eventos e ações socioassistenciais desenvolvidas junto à comunidade e aos usuários dos serviços, contribuindo para a divulgação, identificação e organização das iniciativas realizadas pela Secretaria.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação visa atender às necessidades relacionadas às campanhas de conscientização, ações de prevenção e promoção da saúde, eventos, projetos e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, mediante utilização de materiais gráficos e personalizados destinados à divulgação e comunicação visual das ações realizadas junto à população.

A presente contratação contempla, ainda, o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, mediante aquisição de materiais gráficos e personalizados destinados a eventos, campanhas, projetos, ações institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, contribuindo para a comunicação e divulgação institucional das ações do Município de Novo Cabrais/RS.

Entre os materiais previstos na contratação encontram-se adesivos de vinil, placas de identificação e fachada, adesivos para placas, xícaras ou canecas de cerâmica personalizadas, folders, banners em lona vinílica e cartazes em papel couché, conforme as especificações, dimensões, características e quantitativos estabelecidos na planilha integrante do processo de contratação.

Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações definidas pela Administração Municipal, podendo contemplar diferentes formatos, dimensões, materiais, acabamentos, processos de impressão e personalização, conforme a finalidade de cada item e a necessidade específica das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

A contratação deverá possibilitar o atendimento das demandas conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria e setor solicitante, permitindo que os materiais sejam utilizados de acordo com o planejamento e a realização de eventos, campanhas, projetos, programas e demais ações institucionais. As artes, modelos e demais informações necessárias à personalização dos materiais serão fornecidos pela Administração Municipal, conforme as características de cada solicitação.

A contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor mostra-se adequada, considerando o valor estimado do objeto e o enquadramento legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os limites legais vigentes, a regulamentação municipal aplicável e os demais requisitos necessários à contratação direta.

A solução adotada observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo melhor gestão dos recursos públicos, maior eficiência administrativa e atendimento adequado das demandas relacionadas às ações institucionais promovidas pelo Município.



Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida, considerando sua relevância para assegurar a disponibilidade de materiais gráficos e personalizados destinados à divulgação, identificação, comunicação visual e apoio às atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como pelo Gabinete do Prefeito, contribuindo para a adequada execução das ações institucionais e para o fortalecimento da comunicação pública do Município de Novo Cabrais/RS.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens objeto da presente contratação compreendem materiais gráficos e personalizados destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS, para utilização em atividades, projetos, programas, campanhas, eventos e demais ações institucionais promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas e condições mínimas constantes no Termo de Referência, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade a que se destinam, sendo fornecidos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, defeitos de fabricação, manchas, rasgos, falhas de impressão ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização, apresentação ou funcionalidade.

Entre os itens previstos para aquisição, destacam-se:

- Adesivo de vinil, formato A2, com impressão digital colorida, corte reto e resistência adequada às condições de intempéries;
- Placa de identificação/fachada, com estrutura de ferro, chapa de aluzinco adesivada, aplicação de verniz e instalação, com dimensões aproximadas de 195 cm x 90 cm, destinada a ambientes internos ou externos, conforme necessidade da Administração Municipal;
- Adesivo para placa de aluzinco, com dimensões aproximadas de 195 cm x 90 cm, com instalação e características adequadas para utilização em ambiente externo;
- Xícara ou caneca de cerâmica personalizada por sublimação, com capacidade mínima de 325 ml, confeccionada em cerâmica ou porcelana, com opções de cores conforme especificações da planilha de quantitativos, alça do mesmo material do corpo e dimensões mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- Folder, tamanho A4, confeccionado em papel couché de 150 g, acabamento fosco, impressão colorida em 4/4 cores e aplicação de 2 (duas) dobras;
- Banner em lona vinílica, com dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,00 m, impressão digital colorida, acompanhado de bastões e cordão para fixação;
- Cartaz em papel couché de 170 g, tamanho A2, com dimensões aproximadas de 42 cm x 60 cm e impressão colorida.

As especificações detalhadas, unidades de medida, quantitativos estimados, dimensões, materiais, características técnicas, tipos de impressão, acabamentos e demais exigências dos itens constam na planilha de quantitativos e especificações integrante do presente Termo de Referência.



Os materiais fornecidos deverão ser confeccionados e produzidos com matérias-primas de qualidade compatível com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, apresentando acabamento adequado, boa definição de impressão, cores nítidas e uniformes e características compatíveis com a finalidade e o local de utilização de cada item.

Os materiais personalizados deverão observar rigorosamente as artes, modelos, textos, logotipos, imagens, dimensões e demais orientações encaminhadas oficialmente pela Administração Municipal ou pela Secretaria demandante, não podendo a contratada realizar alterações no conteúdo ou na arte fornecida sem prévia autorização da Administração.

Quando aplicável, a contratada deverá apresentar previamente à Administração Municipal prova digital, modelo ou amostra do material personalizado para conferência e aprovação, especialmente quanto à arte, cores, textos, dimensões e demais características do produto, antes da produção definitiva, sempre que solicitado pela Administração.

Após o encaminhamento oficial das artes e demais informações necessárias à produção, a contratada deverá confeccionar e entregar os materiais requisitados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento decorrente da contratação, observadas as especificações e condições determinadas pela Administração Municipal.

O fornecimento deverá ocorrer conforme as solicitações da Administração Municipal e a necessidade efetiva das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito, considerando as diferentes atividades, projetos, campanhas, eventos e ações institucionais realizados ao longo do período de execução da contratação.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento, carga, descarga e entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de modo a evitar danos, deformações, manchas, amassados ou quaisquer outras avarias durante o transporte e o manuseio, facilitando a conferência e a distribuição dos produtos pela Administração Municipal.

A contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para o Município, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, danos, falhas de impressão, divergências em relação às especificações solicitadas, erros na aplicação das artes, dimensões incorretas ou qualquer outra irregularidade constatada no momento do recebimento ou durante a conferência dos produtos, no prazo estabelecido pela fiscalização da contratação.

No caso de materiais que dependam de instalação, como placas de identificação e fachada e adesivos para placas, a contratada deverá realizar o serviço de instalação de acordo com as especificações e orientações da Administração Municipal, responsabilizando-se pela adequada execução do serviço e pela utilização de materiais e técnicas compatíveis com o local de instalação.



4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir o adequado fornecimento de materiais gráficos e personalizados destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS.

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às características estabelecidas no Termo de Referência, sendo confeccionados com materiais adequados, resistentes e compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando os modelos, dimensões, materiais, cores, acabamentos, tipos de impressão e demais características definidos pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições, sem sinais de utilização, defeitos de fabricação, manchas, rasgos, falhas de impressão, deformações ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, apresentação, durabilidade ou utilização.

Os materiais deverão ser confeccionados e fornecidos conforme as especificações estabelecidas para cada item, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- adesivo de vinil, formato A2, com impressão digital colorida, corte reto e resistência adequada às condições de intempéries;
- placa de identificação/fachada, composta por estrutura de ferro, chapa de aluzinco adesivada, aplicação de verniz e instalação, com dimensões aproximadas de 195 cm x 90 cm, destinada à utilização em ambientes internos ou externos, conforme a necessidade da Administração Municipal;
- adesivo para placa de aluzinco, com dimensões aproximadas de 195 cm x 90 cm, impressão adequada para utilização em ambiente externo e instalação conforme orientação da Administração Municipal;
- xícara ou caneca de cerâmica personalizada por sublimação, com capacidade mínima de 325 ml, confeccionada em cerâmica ou porcelana, com alça do mesmo material do corpo e dimensões mínimas estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser fornecida nas cores previstas na planilha de quantitativos e especificações;
- folder tamanho A4, confeccionado em papel couché de 150 g, acabamento fosco, impressão colorida em 4/4 cores e com 2 (duas) dobras;
- banner em lona vinílica, com dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,00 m, impressão digital colorida, acompanhado de bastões e cordão para fixação;



- cartaz em papel couché de 170 g, tamanho A2, com dimensões aproximadas de 42 cm x 60 cm e impressão colorida.

As artes, logotipos, textos, imagens e demais elementos gráficos a serem aplicados nos materiais personalizados serão fornecidos oficialmente pela Administração Municipal ou pela Secretaria demandante, devendo a contratada reproduzi-los fielmente, observando as cores, proporções, posicionamento, dimensões e demais características previamente definidas.

A contratada não poderá realizar alterações nas artes, textos, logotipos ou demais elementos fornecidos pela Administração Municipal sem prévia autorização do setor responsável.

Quando solicitado pela Administração Municipal, a contratada deverá apresentar prova digital, modelo ou amostra do material personalizado antes da produção definitiva, para conferência e aprovação quanto à arte, cores, dimensões, textos, acabamento e demais características do produto.

A produção definitiva dos materiais somente deverá ser iniciada após a aprovação da arte ou do modelo pela Administração Municipal, quando aplicável.

Após o encaminhamento oficial das artes, modelos e demais informações necessárias à produção, a contratada deverá confeccionar e entregar os materiais requisitados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diverso estabelecido na respectiva solicitação de fornecimento ou acordado previamente com a Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá conforme as solicitações e necessidades efetivas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento decorrente da contratação direta.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, garantindo condições de atender às solicitações realizadas pela Administração Municipal, observando os prazos, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo as unidades e setores vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como o Gabinete do Prefeito e demais locais previamente definidos, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas



relacionadas à produção, personalização, instalação, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, quando aplicáveis.

Nos itens que incluam serviço de instalação, especialmente placas de identificação/fachada e adesivos para placas, a contratada deverá realizar a instalação de forma adequada e segura, utilizando materiais e técnicas compatíveis com o local indicado pela Administração Municipal, responsabilizando-se pela execução integral do serviço.

A contratada deverá substituir, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, manchas, avarias, deformações, divergências de dimensões, cores, materiais, modelos ou qualquer desconformidade em relação às especificações solicitadas ou à arte previamente aprovada pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento, devendo apresentar acabamento adequado e qualidade compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e pela fiel observância das especificações, modelos, dimensões, cores, materiais, acabamentos e artes aprovadas pela Administração, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com o solicitado.

O fornecimento deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento, interesse público e sustentabilidade, buscando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de materiais gráficos e personalizados de qualidade compatível com as necessidades das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta e o limite de valor correspondente à hipótese de dispensa adotada pela Administração Municipal.

A contratação deverá assegurar, ainda, que o fornecimento dos materiais gráficos e personalizados ocorra de forma organizada e conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria e setor contemplado, permitindo maior controle dos quantitativos, adequação dos produtos às finalidades específicas de cada ação e melhor aplicação dos recursos públicos.



5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos materiais gráficos e personalizados destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS.

As solicitações de fornecimento serão realizadas pela Administração Municipal mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente, contendo a especificação do produto, quantitativo solicitado, dimensões, modelo de arte, características de personalização, local de entrega e demais condições necessárias à execução do fornecimento, conforme a natureza de cada item.

A contratada deverá fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, acabamento, resistência, durabilidade e apresentação exigidos pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e produzidos com matérias-primas adequadas à finalidade a que se destinam, sem sinais de utilização, manchas, rasgos, falhas de impressão, deformações, avarias ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua qualidade, apresentação ou utilização.

Os produtos deverão observar rigorosamente as dimensões, materiais, cores, modelos, acabamentos, tipos de impressão e demais características solicitadas pela Administração Municipal, bem como as artes gráficas, logotipos, textos e demais elementos fornecidos oficialmente pelas Secretarias Municipais ou pelo Gabinete do Prefeito, quando houver personalização.

Quando solicitado pela Administração Municipal, a contratada deverá apresentar prova digital, modelo ou amostra dos materiais personalizados antes da produção definitiva, possibilitando a conferência e aprovação das artes, cores, textos, dimensões, imagens, posicionamento e demais características dos produtos.

A apresentação da prova digital, modelo ou amostra deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração Municipal, não podendo comprometer o prazo máximo estabelecido para a entrega dos materiais, salvo quando houver necessidade de ajustes ou alterações solicitadas pela Administração.

Após a aprovação definitiva das artes, modelos e demais especificações pela Administração Municipal, a contratada deverá realizar a produção e entregar todo o material requisitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal de fornecimento e, quando aplicável, da aprovação da arte definitiva.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo as unidades e setores vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, o Gabinete do Prefeito e demais locais previamente definidos, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas à produção,



personalização, instalação, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, quando aplicáveis.

Nos itens que incluam serviço de instalação, especialmente placas de identificação/fachada e adesivos para placas, a contratada deverá realizar a instalação de forma adequada e segura, observando as orientações da Administração Municipal e as características do local indicado para a execução do serviço.

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência dos materiais fornecidos, observando-se, no mínimo:

- Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, identificação dos produtos, integridade das embalagens e condições aparentes dos materiais;
- Recebimento definitivo, após a conferência das especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, acabamento, qualidade da impressão, personalização e demais características dos produtos, verificando-se a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as artes previamente aprovadas pela Administração Municipal, quando aplicável.

A Administração Municipal poderá recusar os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, manchas, rasgos, avarias, deformações, baixa qualidade, divergência de material, dimensões, cores ou acabamento, personalização em desacordo com a arte aprovada ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações solicitadas.

Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização da contratação, contado da comunicação formal da irregularidade.

A fiscalização da execução do fornecimento será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificar a conformidade dos materiais fornecidos, conferir os quantitativos e demais especificações, avaliar a qualidade e o acabamento dos produtos, verificar a conformidade da personalização com as artes aprovadas, quando aplicável, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas e comunicar eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.

O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos pela Administração Municipal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto da fiscalização e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento decorrente da contratação e na legislação vigente.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, pela fidelidade às especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, modelos e demais características solicitadas, bem como pela adequada execução dos serviços de personalização, impressão e instalação, quando aplicáveis, respondendo pelos danos



eventualmente causados ao Município decorrentes de falhas, irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis aos materiais e serviços fornecidos, bem como as demais legislações e regulamentos incidentes sobre o objeto da contratação.

O fornecimento deverá ser realizado conforme as solicitações da Administração Municipal e os quantitativos efetivamente necessários, de acordo com as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como pelo Gabinete do Prefeito, observando-se os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento decorrente da contratação.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta, devendo o fornecimento ocorrer de acordo com as necessidades efetivas da Administração Municipal e os quantitativos efetivamente solicitados.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação e o acompanhamento das futuras solicitações dela decorrentes serão realizados pela Administração Municipal de Novo Cabrais/RS, por meio de servidor formalmente designado para atuar como gestor e fiscal da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução geral da contratação, coordenar as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde e pelo Gabinete do Prefeito, acompanhar os quantitativos solicitados e adotar as providências necessárias para o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O fiscal da contratação será responsável pelo acompanhamento direto do fornecimento dos materiais gráficos e personalizados, devendo verificar:

- O cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos decorrentes da contratação;
- A conformidade dos produtos entregues com as especificações solicitadas pela Administração Municipal;
- A qualidade, resistência, acabamento e adequação dos materiais utilizados na confecção dos produtos;
- A conformidade das dimensões, cores, modelos, materiais, acabamentos e quantitativos solicitados;



- A apresentação de prova digital, modelo ou amostra dos materiais personalizados, quando solicitada pela Administração, observando os prazos estabelecidos;
- A conformidade das artes, textos, logotipos, imagens e demais elementos gráficos aplicados aos produtos com os modelos oficialmente encaminhados e aprovados pela Administração Municipal;
- A correta execução dos serviços de personalização, impressão e, quando aplicável, instalação dos materiais;
- O cumprimento do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos, contado do recebimento da solicitação formal de fornecimento e, quando aplicável, da aprovação da arte definitiva;
- A regularidade da execução do fornecimento;
- A necessidade de substituição ou correção de produtos recusados em razão de defeitos, avarias, falhas de impressão, divergências de dimensões, cores, materiais, acabamento ou personalização em desacordo com a arte aprovada.

As Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde e o Gabinete do Prefeito deverão encaminhar suas solicitações de fornecimento conforme a necessidade administrativa, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à execução do pedido, incluindo, conforme aplicável, quantitativos, dimensões, especificações dos produtos, modelos de arte, características de personalização e demais condições necessárias.

Previamente à produção definitiva dos pedidos personalizados, a contratada deverá apresentar prova digital, modelo ou amostra dos produtos, quando solicitado pela Administração Municipal, possibilitando a conferência das artes, cores, textos, dimensões, imagens, posicionamento e demais características dos materiais. A aprovação definitiva da arte ou do modelo pela Administração constituirá parâmetro para a produção e entrega dos produtos requisitados.

O recebimento dos produtos ocorrerá inicialmente de forma provisória, no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, identificação dos materiais, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos, e posteriormente de forma definitiva, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas pela Administração Municipal, incluindo qualidade, acabamento, dimensões, materiais, impressão, personalização e, quando aplicável, correta reprodução da arte aprovada.

Constatada qualquer irregularidade, inadequação, baixa qualidade, defeito de fabricação, falha de impressão, divergência de dimensões, cores ou materiais, falha de



acabamento ou desconformidade da personalização em relação à arte aprovada, a contratada será formalmente comunicada para realizar a substituição ou correção dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional ao Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O controle dos quantitativos fornecidos será realizado pela Administração Municipal mediante acompanhamento das solicitações emitidas, dos pedidos realizados por cada Secretaria e pelo Gabinete do Prefeito e das entregas efetuadas, observando-se os quantitativos estimados, os itens efetivamente solicitados e a disponibilidade orçamentária.

Os pagamentos serão efetuados conforme os quantitativos efetivamente fornecidos, definitivamente recebidos e atestados pelo fiscal da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento decorrente da contratação e na legislação vigente.

Durante toda a execução do fornecimento, deverão ser observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento, interesse público e transparência, garantindo adequada gestão da contratação, controle dos quantitativos e correta aplicação dos recursos públicos.

A Administração Municipal poderá aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A gestão e a fiscalização da contratação deverão assegurar que o fornecimento dos materiais gráficos e personalizados ocorra de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, com as artes e modelos aprovados e com os pedidos formalizados pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde e pelo Gabinete do Prefeito, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Novo Cabrais/RS.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada conforme os quantitativos de materiais gráficos e personalizados efetivamente fornecidos pela contratada, observando-se as solicitações formalizadas pela Administração Municipal e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde e pelo Gabinete do Prefeito.

O fornecimento será considerado executado após a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Municipal e posterior conferência dos quantitativos,



dimensões, materiais, cores, qualidade, acabamento, condições de conservação e demais características, verificando-se a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com os pedidos formalizados pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito.

Nos casos de materiais personalizados, será verificada, ainda, a conformidade da impressão, personalização, adesivação ou demais elementos gráficos com a arte oficialmente encaminhada e aprovada pela Administração Municipal, observando-se a fidelidade do modelo, das cores, dos textos, das imagens, do posicionamento e das demais características definidas para cada produto.

Quando solicitada pela Administração Municipal, a apresentação de prova digital, modelo ou amostra será considerada etapa prévia à produção definitiva dos pedidos personalizados, devendo a contratada disponibilizar o material para conferência e aprovação dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Após o encaminhamento da solicitação formal de fornecimento e, quando aplicável, a aprovação definitiva da arte, modelo ou amostra pela Administração Municipal, a contratada deverá realizar a produção e entregar os produtos requisitados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório:

Realizado no ato da entrega, para conferência preliminar dos quantitativos, identificação dos produtos, dimensões, integridade das embalagens e condições aparentes dos materiais fornecidos.

II – Recebimento Definitivo:

Ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, incluindo materiais, dimensões, cores, qualidade, acabamento, conservação e, quando aplicável, a conformidade da impressão, personalização, adesivação ou demais elementos gráficos com a arte previamente aprovada pela Administração Municipal, mediante atesto do fiscal da contratação.

Nos casos de recusa, a contratada deverá realizar a substituição ou correção dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, baixa qualidade, divergência de dimensões, materiais ou cores, falhas de acabamento, impressão ou personalização em desacordo com a arte aprovada, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer ônus adicional ao Município.



A medição e o pagamento serão realizados exclusivamente em relação aos quantitativos de materiais gráficos e personalizados efetivamente fornecidos, definitivamente recebidos e devidamente atestados pela fiscalização da contratação, não gerando direito a pagamento por produtos recusados, não entregues ou que necessitem de substituição ou correção em razão de desconformidade com as especificações estabelecidas.

O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas no instrumento decorrente da contratação e na legislação vigente.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, quando aplicáveis, bem como apresentar a documentação necessária à liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da documentação fiscal regular, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento decorrente da contratação.

Poderão ser efetuadas as retenções tributárias e contribuições previstas na legislação vigente, observando-se as normas aplicáveis à Administração Pública.

Não será efetuado pagamento relativo a produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, com os pedidos formalizados pela Administração Municipal ou com a arte, modelo ou amostra previamente aprovada, quando aplicável, bem como por produtos que não tenham sido definitivamente recebidos e devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, considerando a necessidade de atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS.

A contratação direta justifica-se em razão do valor estimado do objeto e da possibilidade de enquadramento da despesa na hipótese de dispensa de licitação prevista na legislação vigente, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.



A escolha do fornecedor deverá observar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a adequação das especificações técnicas, a qualidade dos produtos, as condições de fornecimento, a capacidade de atendimento e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Poderão ser considerados fornecedores aptos à contratação aqueles que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de habilitação e regularidade exigidos pela Administração Municipal, observadas as disposições aplicáveis à contratação direta.

A verificação da regularidade do fornecedor deverá observar, no mínimo, conforme aplicável:

- Regularidade jurídica e comprovação da existência e representação legal da empresa;
- Regularidade fiscal perante os órgãos competentes;
- Regularidade trabalhista;
- Comprovação de atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- Comprovação de capacidade para fornecimento dos materiais gráficos e personalizados, quando exigível em razão da natureza do objeto;
- Demais documentos e comprovações exigidos pela Administração Municipal para formalização da contratação direta.

A proposta apresentada pelo fornecedor deverá contemplar preços compatíveis com os valores praticados no mercado, observando as especificações técnicas, os quantitativos estimados, as dimensões, os materiais, as cores, os modelos, os tipos de impressão e personalização, os serviços de instalação, quando aplicáveis, e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A seleção do fornecedor deverá considerar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, observados os critérios definidos no processo de contratação direta e a compatibilidade dos preços ofertados com a pesquisa de preços realizada, bem como o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais gráficos e personalizados.

A contratação será formalizada mediante instrumento próprio, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, conforme



aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

As aquisições decorrentes da contratação serão realizadas conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde e do Gabinete do Prefeito, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo as especificações e os quantitativos dos produtos solicitados.

A contratação não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, quando o objeto e a forma de contratação assim permitirem, ficando a Administração Municipal autorizada a realizar as solicitações conforme a efetiva necessidade dos setores contemplados e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

A contratada deverá observar, durante toda a execução do fornecimento, as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a apresentação e aprovação das artes, modelos ou amostras, quando solicitadas pela Administração, o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos, contado da solicitação formal de fornecimento e, quando aplicável, da aprovação da arte definitiva, bem como as demais obrigações relacionadas à qualidade, personalização, impressão, instalação, entrega e substituição ou correção dos produtos fornecidos em desconformidade.

A Administração Municipal deverá assegurar que a contratação direta seja devidamente instruída com os documentos necessários à comprovação do enquadramento legal da dispensa de licitação, da razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço, observando-se os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação está fixado em R\$ 48.686,04 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), sendo considerado compatível com os valores praticados no mercado para o fornecimento de materiais gráficos e personalizados, conforme os parâmetros obtidos na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

Durante a realização da pesquisa de preços para instrução do processo de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, destinado à aquisição de materiais gráficos e personalizados para atendimento das demandas das Secretarias



Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS, foram realizadas consultas às plataformas de compras públicas e demais fontes de pesquisa de preços disponíveis e pertinentes aos objetos pretendidos.

A pesquisa de preços contemplou contratações públicas, registros de preços e demais referências de mercado com objetos compatíveis ou similares aos da presente contratação, observando-se as características dos materiais, dimensões, formatos, tipos de impressão, formas de personalização, acabamento, serviços de instalação, quando aplicáveis, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições necessárias para garantir a adequada formação do preço estimado.

Considerando as características específicas dos itens que compõem o objeto, especialmente quanto ao fornecimento de adesivos de vinil, placas de identificação e fachada, adesivos para placas de aluzinco, canecas ou xícaras de cerâmica personalizadas, folders, banners em lona vinílica e cartazes em papel couché, procedeu-se à análise criteriosa dos preços localizados, utilizando-se como referência os registros, orçamentos e demais valores que apresentavam características compatíveis com as necessidades e especificações definidas pela Administração Municipal.

A pesquisa considerou, ainda, as diferentes especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, incluindo dimensões, tipos de papel, gramaturas, formatos, sistemas de impressão, acabamento, personalização, resistência às intempéries e, quando aplicável, instalação dos materiais, de modo a assegurar que os valores estimados correspondessem às condições efetivamente pretendidas pela Administração Municipal.

Para os itens que envolvem personalização, impressão ou instalação, foram consideradas as características específicas de cada produto, incluindo a aplicação das artes e modelos fornecidos pela Administração Municipal, bem como as condições necessárias à adequada execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais.

Quando aplicável, os valores obtidos por meio das plataformas eletrônicas e demais fontes de pesquisa poderão ser complementados mediante consulta direta a fornecedores especializados no fornecimento e na produção de materiais gráficos e personalizados, buscando ampliar a base de pesquisa e assegurar que os preços estimados reflitam adequadamente a realidade do mercado e as condições de fornecimento pretendidas pela Administração Municipal.

Considerando que a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, conforme a necessidade administrativa identificada, devendo as aquisições ser realizadas de acordo com as demandas efetivas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base nos parâmetros de pesquisa de preços adotados pela Administração Municipal, observando-se as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente, considerando os preços obtidos nas pesquisas realizadas e adotando



metodologia capaz de assegurar estimativa compatível com os valores praticados no mercado.

A pesquisa realizada busca, ainda, garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando parâmetros adequados para a contratação e contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.

A futura contratação deverá observar as condições específicas de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência, incluindo as especificações técnicas, dimensões, materiais, formatos, tipos de impressão, personalização, acabamento e demais características definidas para cada item.

Quando aplicável, os materiais deverão ser produzidos conforme as artes, modelos e orientações fornecidos pela Administração Municipal, cabendo à contratada observar fielmente os arquivos encaminhados e as especificações aprovadas, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização do setor responsável.

Após o encaminhamento da solicitação de fornecimento e, quando aplicável, da arte definitiva pela Secretaria Municipal demandante ou pelo Gabinete do Prefeito, a contratada deverá realizar a produção e entrega dos materiais requisitados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

Nos itens que envolvam instalação, como placas de identificação e fachada, a contratada deverá realizar o serviço de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à instalação e todas as despesas relacionadas ao transporte, mão de obra, equipamentos e demais encargos necessários à adequada execução do objeto.

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, devendo aqueles que apresentarem defeitos, avarias, erros de impressão ou personalização, divergências em relação às especificações solicitadas ou qualquer outra desconformidade ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete.**

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Meline Franciele Machado Hubner



Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 1555-5

Nome: Rosana Cristina Kohls

Cargo: Secretária Municipal de Educação

8–VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 04 de agosto de 2026

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2026.